

Uma forma interativa de mostrar a utilização e as principais novidades do aplicativo de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para o exercício 2020.



Principais Novidades





Painel de Entrada

- Criação de três abas distintas para declarações: NOVA, EM PREENCHIMENTO e TRANSMITIDAS.
- Opção de pesquisa por nome nas abas EM PREENCHIMENTO e TRANSMITIDAS
- Novos ícones e funcionalidades nas barras verticais







Ficha Rendimentos Recebidos Acumuladamente

- Novo campo para informação dos valores isentos dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão recebidos acumuladamente do declarante com 65 anos ou mais.
- A isenção aplica-se somente quando o contribuinte optar pela forma de tributação "Ajuste Anual" para os rendimentos recebidos acumuladamente.

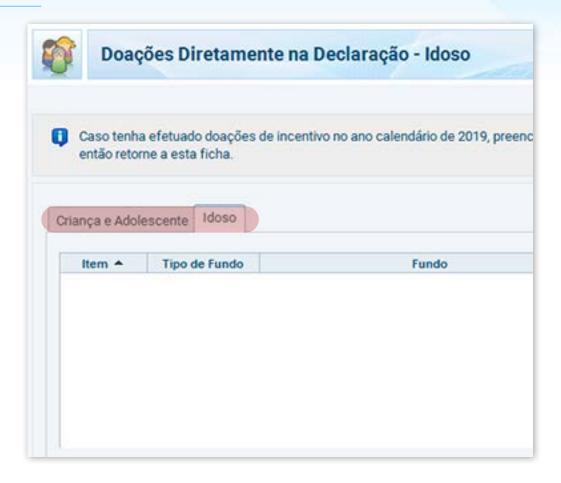






Ficha Doações Diretamente na Declaração

- Possibilidade de doação diretamente na declaração de ajuste anual aos fundos controlados pelos conselhos do idoso.
- Criação de abas específicas para doações, diretamente na declaração, aos fundos dos direitos do Estatuto da Criança e Adolescente (aba "Criança e Adolescente") e do Idoso (aba "Idoso").
- As doações diretamente na declaração são exclusivas para os contribuintes que optem pelo modelo que permite a utilização das deduções legais.





Principais Novidades

Ficha Bens e Direitos

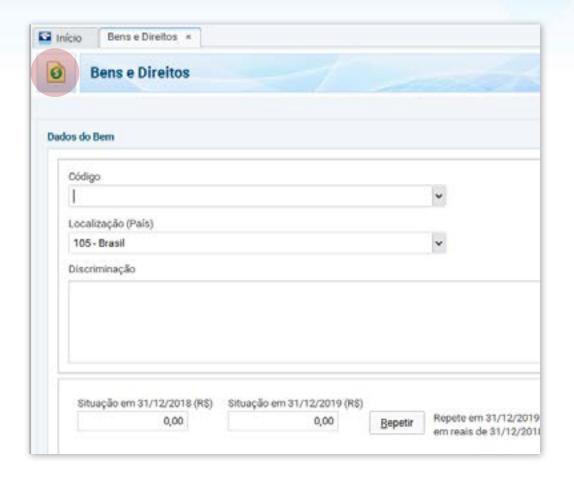
 Obrigatoriedade de informação específica para alguns bens.

Ausências com geração de ERRO (Impedem a transmissão da declaração).

- Identificação do tipo de beneficiário (Titular e/ou Dependente)
- Localização do Bem (País)
- CNPJ
- CPF

Ausências com geração de AVISO

- Código/Nome de banco
- Agência
- Conta
- Dígito Verificador

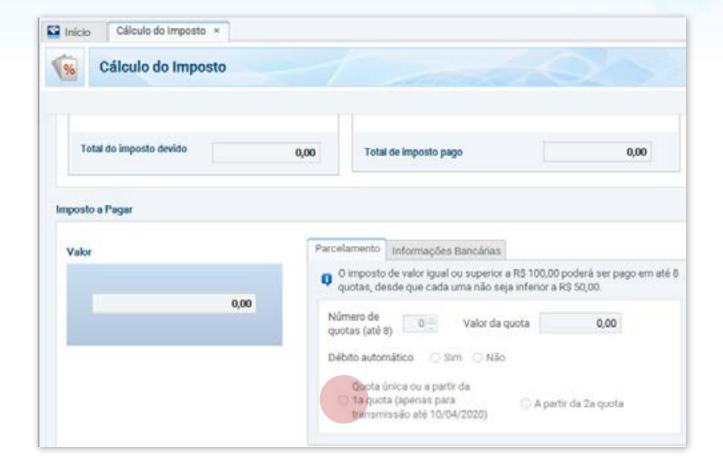




Principais Novidades

Débito Automático da Primeira Quota

 Ampliação do prazo para opção pelo pagamento via débito automático a partir da 1ª quota para declarações transmitidas até o dia 10/04/2020.





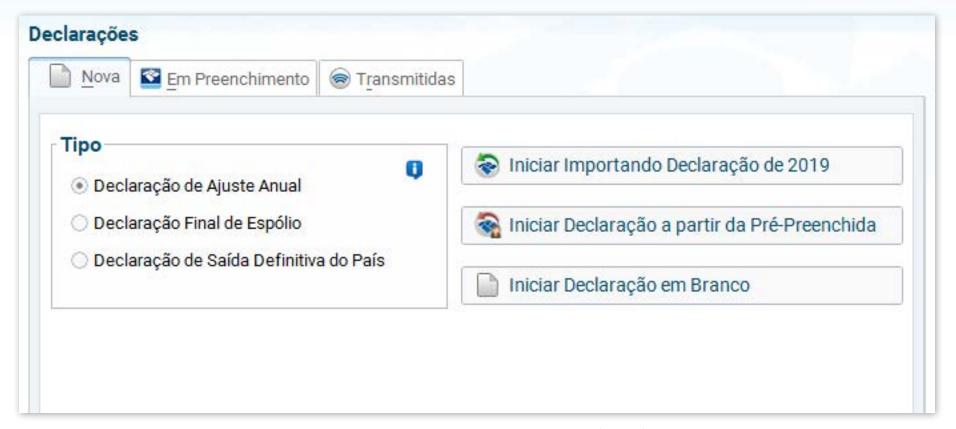


Download e Instalação

 O programa IRPF2020 pode ser obtido por meio de download na Página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet no endereço http://www.rfb.gov.br
 Após o download, é necessária a instalação do programa.



Painel de Entrada



Clique na seta > para a próxima página (1 de 6)



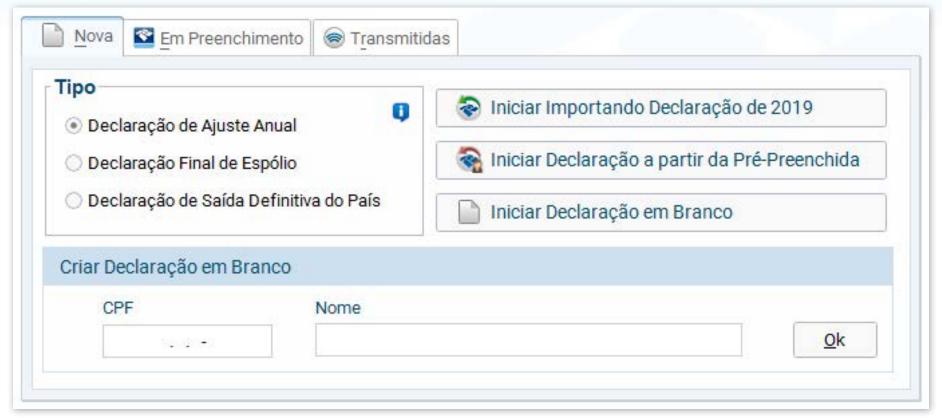
Painel de Entrada

- Aba Nova criar nova declaração: em Branco, a partir da declaração de 2019 ou a partir da declaração Pré-Preenchida.
- Aba Em Preenchimento acesso às declarações que estão em preenchimento.
 Funcionalidades disponíveis no menu lateral: abrir, excluir, entregar, imprimir, salvar on-line, recuperar on-line ou gravar cópia de segurança.
- Aba Transmitidas acesso às declarações já transmitidas (apenas a última transmitida).
 Funcionalidades disponíveis no menu lateral: retificar, imprimir declaração, imprimir DARF, gravar cópia de segurança e recibo de entrega.



Painel de Entrada - Criar Nova Declaração

É possível criar uma nova declaração no Painel de Entrada através da aba Nova.





Painel de Entrada - Criar Nova Declaração

- O usuário do Programa IRPF 2020 tem diversas opções para a criação de uma nova declaração:
 - 1) A partir de uma declaração em branco;
 - 2) A partir da importação de dados da declaração de ajuste anual do exercício 2019, o que agiliza o preenchimento, uma vez que já preenche dados como Identificação do Contribuinte, Fontes Pagadoras Pessoas Jurídicas, lista de bens, Dependentes, dentre outras;
 - 3) A partir da declaração pré-preenchida do IRPF 2020, com o uso de certificado digital, na qual dados de fontes pagadoras (incluindo instituições financeiras), planos de saúde, DMED e DIMOB já são preenchidos.



Painel de Entrada - Declarações em Preenchimento

 Diversas funcionalidades podem ser acessadas pelo menu lateral ao selecionar uma declaração da aba Em Preenchimento.





Painel de Entrada - Declarações Transmitidas

 Diversas funcionalidades podem ser acessadas pelo menu lateral ao selecionar uma declaração da aba Transmitidas.





Importação de Dados do Carnê-leão 2019

- Para contribuintes que utilizaram o programa Carnê-Leão 2019, a importação dos respectivos dados poderá ser feita selecionando:
 - a) O botão "Importar Dados do Carnê-Leão" na Ficha "Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Física e do Exterior", tanto para o titular quanto para os dependentes.
 - b) A opção 😵 Importações na barra de navegação vertical (na opção "Fichas da Declaração"); ou
 - c) Opção "Importações > Carnê-Leão 2019" da Barra de Menus.



Importação de Dados do Livro Caixa da Atividade Rural 2019





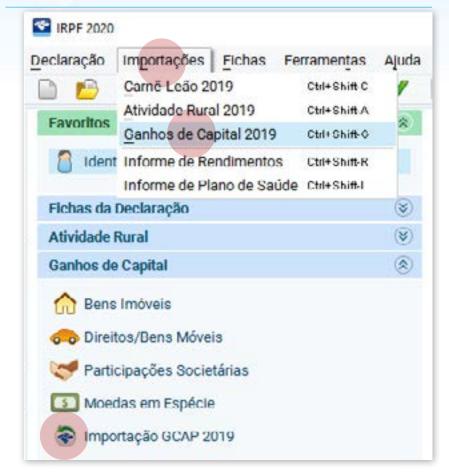


Importação de Dados de Ganhos de Capital 2019

- Os dados do Demonstrativo de Ganhos de Capital devem, obrigatoriamente, ser preenchidos por meio do programa Ganhos de Capital 2019 (GCAP 2019) e, em seguida, feita a exportação para o IRPF 2020.
- A importação no IRPF 2020 poderá ser feita selecionando:
 - a) A opção 😵 Importações na barra de navegação vertical ;
 - b) Na barra de navegação vertical, opção Ganhos de Capital 😵 Importação GCAP 2019;
 - c) O botão Importar dentro de cada ficha do Ganhos de Capital; ou
 - d) Opção "Importações > Ganhos de Capital 2019" da Barra de Menus.



Importação de Dados do Ganho de Capital 2019





Clique na seta > para a próxima página (2 de 2)



Preenchimento da Declaração

 A declaração é composta de fichas, cujos títulos estão à esquerda da tela, numa barra de navegação vertical. Em caso de dúvida sobre o preenchimento de qualquer campo, pressione a tecla <F1> para obter as instruções sobre aquela ficha.





Favoritos

 No programa IRPF 2020, as fichas apresentam, no canto superior direito, um ícone em formato de estrela que, se selecionado pelo usuário, cria um novo grupo "Favoritos" na Barra de Navegação Vertical.

Dessa forma, as fichas mais usadas ficarão juntas na parte superior da barra, dando maior navegabilidade ao usuário.





Verificação de Pendências

Para saber se o preenchimento da declaração está correto, selecione o ícone
 ✓ na Barra de Ferramentas na parte superior da tela ou na Barra de Navegação Vertical.
 Se houver erros, estes deverão ser corrigidos para que a declaração possa ser entregue com sucesso à RFB.

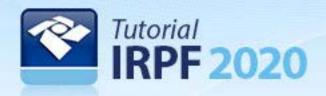




Verificação de Pendências

 Na Verificação de Pendências, ao se clicar em cada informação, o PGD abre uma aba para melhor visualização e navegação entre as diversas fichas que precisam ser revistas.





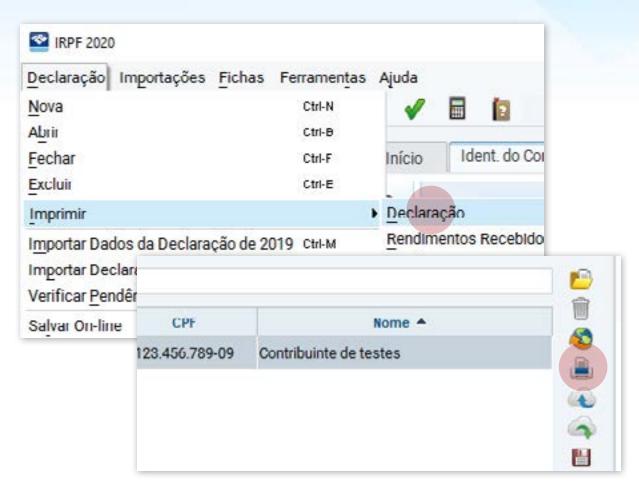
Impressão da Declaração

 A cópia impressa é útil na visualização e manuseio da declaração. Use a opção "Imprimir" do Menu "Declaração" ou o menu IMPRIMIR da Barra de Navegação Vertical.

A partir do IRPF 2020, as declarações em preenchimento ou já transmitidas poderão ser impressas diretamente pelo Painel de entrada.

Use o ícone 🔒

Há opções de impressão de toda a declaração ou de apenas parte dela.



Clique na seta > para a próxima página (2 de 2)



Gravação de Cópia de Segurança

- Use a opção "Cópia de Segurança > Gravar" do menu "Ferramentas" ou "Gravar Cópia" no menu FERRAMENTAS da Barra de Navegação vertical para:
 - a) Gravar uma cópia da declaração com os dados preenchidos até aquele momento;
 - b) Gravar uma cópia da declaração preenchida para entrega à RFB; ou
 - c) Gravar uma cópia da última declaração entregue e do recibo de entrega.



Gravação de Cópia de Segurança



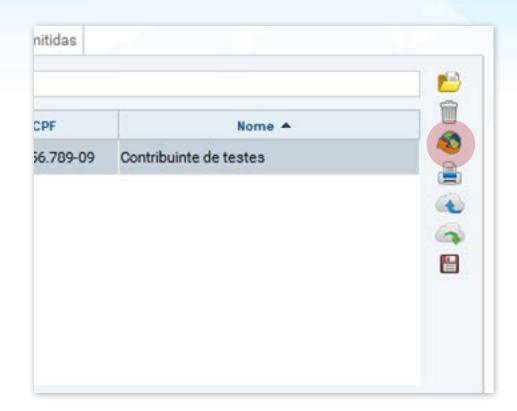
Clique na seta > para a próxima página (2 de 2)



Entrega da Declaração

- A entrega da declaração à RFB pode ser feita numa só etapa, na qual são feitas a verificação de pendências, a gravação da declaração para entrega e sua transmissão.
- Use a opção "Entregar Declaração" do menu "Declaração" da Barra de Ferramentas, no menu DECLARAÇÃO da Barra de Navegação Vertical ou no botão

A partir do programa IRPF 2020, a declaração poderá também ser entregue via Painel de Entrada, por meio do ícone do lado direito da tela.





Salvar e Recuperar On-line

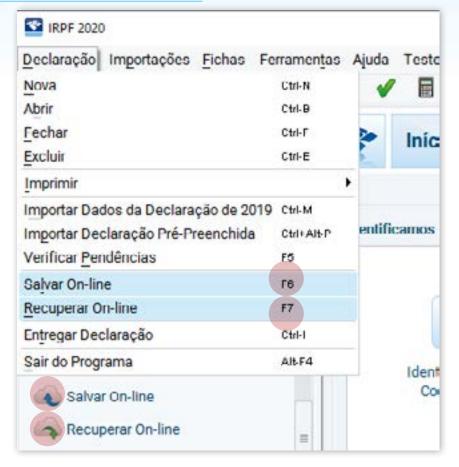
 A declaração pode também ser gravada na modalidade on-line, na qual ficará armazenada em servidor na nuvem, dispensando o uso de unidades físicas de gravação e conferindo maior flexibilidade no preenchimento da declaração.

Use a opção "Salvar on-line" e "Recuperar on-line" do menu "Declaração" da Barra de Ferramentas ou no menu Declaração da Barra de Navegação Vertical.

A partir do IRPF 2020, o declarante também poderá selecionar tais funcionalidades diretamente no Painel de Entrada por meio do ícones e .



Salvar e Recuperar On-line





Clique na seta > para a próxima página (2 de 2)